Projeto de Lei N° 59/2018.

Institui o dia do farmacêutico no município de Marabá e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Marabá o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 02 de abril.

Art. 2º A data que determina o art. 1º fará parte do calendário oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2018.

Antonio Márcio Farias Gonçalves
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Antonio Marcio Farias Gonçalves

JUSTIFICATIVA

A profissão de farmacêutico é uma das mais antigas da humanidade. Há milhares de anos, os chineses já buscavam a cura de doenças através de remédios feitos com extrato de plantas. Os egípcios, por exemplo, utilizavam também banha de animais, como crocodilo e cobra. No Brasil, desde 1973 a lei federal 5.991 obriga a presença de farmacêuticos durante todo o período de funcionamento em farmácias - e Belém foi o primeiro município brasileiro a instituir a prática. Em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em contribuição para a saúde e bem estar de Marabá, elaboramos esta proposição que visa prestigiar esse profissional que com sabedoria, auxilia a nossa população.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2018.

Antonio Márcio Farias Gonçalves
Vereador – PSDB